

DECRETO N. 9555 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1886

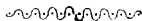
Confirma a deliberação da Mesa e Junta da Santa Casa da Misericórdia creando um cofre do dotes para as expostas.

Attendendo ao que representou o Provedor da Santa Casa da Misericórdia desta Côte, Hei por bem Confirmar a deliberação que tomou a Mesa e Junta da mesma Santa Casa, em sessão de 28 de Junho ultimo, de crear, na fórma da proposta que adoptou, um cofre de dotes para as expostas, ficando autorizada a Mesa Administrativa, em conferencia com as Administrações do Recolhimento das Orphãs e da Casa dos Expostos, a regular as condições com que as expostas devem ser admittidas e educadas naquelle Recolhimento e a alterar para esse fim os Estatutos e Regimento respectivos, contanto que se não contrariem as bases principaes destes.

O Barão de Mamoré, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Fevereiro de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Barão de Mamoré.



DECRETO N. 9554 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1886

Renova a concessão feita ao Dr. Jorge Scarborough Barnsley para lavrar ouro no municipio de Itapetininga, da Provincia de S. Paulo.

Attendendo ao que requereu o Dr. Jorge Scarborough Barnsley, Hei por bem Renovar, por mais dous annos, contados desta data, a concessão que lhe foi feita por Decreto n. 6074 de 24 de Dezembro de 1875 para lavrar ouro no municipio de Itapetininga, da Provincia de S. Paulo, sob as clausulas que baixaram com o mesmo decreto.

Antonio da Silva Prado, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Fevereiro de 1886, 65º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Antonio da Silva Prado.

